



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Viçoso

Setores Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde CRAS, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Demais Setores.

Responsáveis: Isabel de Moraes Martins, Marilene Rosária dos Santos, Rodrigo Ribeiro de Souza, Edgar Rosano de Camargo.

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para o CRAS e demais setores da Administração.

Justificativas: A merenda escolar é um item indispensável para a manutenção e desenvolvimento da educação no Município. E a prioridade principal é adquirir produtos de primeira qualidade para a merenda escolar visando uma boa alimentação para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de gêneros alimentícios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Saúde, de Esporte e Lazer são para atender as demandas, como por exemplo, atividades realizadas como encontros, atividades esportivas, campanhas e demais eventos.

A aquisição de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Administração e demais setores é para o café dos servidores, bem como de reuniões ou outros eventos.

Descrição e estimativa das quantidades

- Os materiais estão especificados na planilha em anexo, com detalhamento das quantidades estimadas como também com os preços médios conforme pesquisa de preços realizada.

Requisitos necessários para a contratação:

- O fornecimento será de forma parcelada conforme dispuser a Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

Prazo de entrega / execução:

- O prazo de entrega será conforme dispuser a Ordem de Compra.

Local de entrega / execução:

- Os objetos licitados deverão ser entregues no Setor de Compras no Prédio da Prefeitura Municipal, com o prazo de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

Do Pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- A descrição completa do objeto, bem como a forma de execução serão detalhados no Termo de referência.



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Informo que os colaboradores designados como membros da comissão de planejamento ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta demanda, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

SOLICITAÇÃO

Ao Prefeito Municipal, senhor Francisco Rosinei Pinto, cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação do objeto acima descrito.

Dom Viçoso, 13 de Maio de 2024.

Isabel de Moraes Martins
Diretora Municipal de Educação

Marilene Rosária dos Santos
Supervisora da Merenda

Rodrigo Ribeiro de Souza
Diretor Municipal de Saúde

Edgar Rosano de Camargo
Coordenador de Esporte

DESPACHO

Após análise quanto as formalizações legais, **AUTORIZO** dar prosseguimento a referida Contratação.

Dom Viçoso, 13 de Maio de 2024.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal